



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 05 de junho de 2020

Ano 2020 Edição nº 357/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços Nº. 2/2020
Processo Administrativo nº 65/2020

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia **08 de Junho de 2020, às 08:30 horas** na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 002/2020, objetivando a **Contratação de Empresa para Construção de Capela Mortuária, conforme convênio nº 16/2019 firmado entre o Município de Faxinal e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná,** com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de Junho de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

| PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estado do Paraná | |
| Exercício: 2020 | |
| TERMO DE ABERTURA | |
| 5º Termo aditivo do contrato nº1502/2017, documento de Preço nº 38/2017 de CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE. | |
| A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ylson Alvaro Cantagallo, e a empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 82.423.096/0001-65, com sede no endereço ZILDA SIQUEIRA AMARAL, 4270, CENTRO, Parque Industrial Norte Apucarana PR neste ato representada por BALTAZAR EUSTAQUO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1.438.854-portador do CPF sob nº 905.444.409-72, acordam por meio deste o que segue: | |
| CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO | |
| O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 11/05/2021 - finalidade de De acordo com o Edital de Licitação nº 002/2020, com fundamento art 65, I, alínea b, c/c 81º, da Lei nº 8.666/93. | |
| CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS | |
| As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração. | |
| E, por assim estarem quotados firmo o presente em 02 (dois) vias de igual teor e teor. | |
| FAXINAL, 11 de maio de 2020. | |
| CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07 | CONTRATADA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A CNPJ 82.423.096/0001-65 |
| PREFEITO MUNICIPAL | BALTAZAR EUSTAQUO DE OLIVEIRA RG 1.438.854 CPF 905.444.409-72 REPRESENTANTE LEGAL |
| www.elektex.com.br | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 05 de junho de 2020

Ano 2020 Edição nº 357/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N° 9791/2020

SÚMULA: Revogar Decreto 9784/2020.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Revogar nomeação do servidor **CARLOS EDUARDO DE MELO THEREZIO**, inscrito no CPF: 852.388.302-97 e RG: 4.127.158-9, para ocupar o cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-1 no dia 04/06/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto ao decreto 9784/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9792/2020

SÚMULA: Revogar Decreto 9785/2020.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Revogar nomeação de **EDUARDO JOSÉ DE SOUZA BRITO**, inscrito no CPF: 029.402.319-40 e RG: 6.177.785-7, para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo CC-2 no dia 04/06/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto 9785/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9793/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDUARDO JOSÉ DE SOUZA BRITO**, inscrito no CPF: 029.402.319-40 e RG: 6.177.785-7, para ocupar o cargo comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Gabinete, símbolo CC-3 no dia 04/06/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 05 de junho de 2020

Ano 2020 Edição nº 357/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br